



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.563.774/0001-45
Razão Social: HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/03/2023
FGTS Validade: 15/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Sem Informação (*)
Receita Municipal Sem Informação (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 10:55:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA**
CNPJ: **40.563.774/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.563.774/0001-45

Razão Social: HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA

Endereço: R JAGUARI 613 APT 6 / BONFIM / BELO HORIZONTE / MG / 31210-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091602320907954563

Informação obtida em 28/09/2022 18:05:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212058881

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100895343

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

8 OUTUBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8851863 em 18/10/2021 da Empresa HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA, Nire 31212058881 e protocolo 217303820 - 14/10/2021. Autenticação: D3EC7CB30108E6F1F39F29955907CBA3EAF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/730.382-0 e o código de segurança IZQ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/730.382-0	MGP2100895343	14/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.133.695-22	CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA
CNPJ: 40.563.774/0001-45 – NIRE 31212058881
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 18/10/1985, portador da carteira de identidade nº MG-21.315.840, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 020.133.695-22, residente e domiciliado a Rua Manoel Teixeira Camargos nº 4, bairro Gloria em Contagem – MG, CEP 32.340-040,

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA**”, com sede na Rua Jaguari nº 613, Apto 6, bairro Bonfim em Belo Horizonte - MG, CEP 31.210-430, constituída por força do Contrato Social registrado e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31212058881 em 26 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 40.563.774/0001-45.

Resolve proceder a presente Alteração Contratual e a faz na conformidade das seguintes cláusulas e condições que mútua e reciprocamente outorgam e ajusta, a saber:

CLAÚSULA I - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio Sr. **CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS**, acima qualificado cede e transfere o total de 5.000 (Cinco Mil) de suas quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para a nova sócia Sra. **ANE CAROLINE XAVIER DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 29/01/1995, portadora da carteira de identidade nº 27.945.364-1, expedida pelo Detran/RJ e do CPF nº 152.513.367-56, residente e domiciliada a Rua Jaguari nº 613, casa F, bairro Bonfim em Belo Horizonte – MG, CEP 31.210-430, que neste ato fica admitida na sociedade.

CLÁUSULA II – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuída:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS	50	50.000	R\$ 50.000,00
ANE CAROLINE XAVIER DE ALMEIDA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS** e **ANE CAROLINE XAVIER DE ALMEIDA** os quais assinaram em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CLÁUSULA IV – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da empresa passa ser prestação de serviços de construções, reformas, instalação de vidros, alvenaria, hidráulica, pintura e elétrica, marcenaria, impermeabilização, projetos para decoração e o comercio varejista de vidros e material de construção, comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e atividade de paisagísticas.

CLÁUSULA V - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Face às modificações ora ajustadas, os sócios em comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas descritas no Contrato Social e Alterações Contratuais e o fazem na conformidade das seguintes cláusulas e condições que mútua e reciprocamente outorgam e ajustam, a saber, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob o nome empresarial “**HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA**”, e sua sede e na Rua Jaguari nº 613, Apto 6, bairro Bonfim em Belo Horizonte – MG, CEP 31.210-430.

CLÁUSULA II – O objetivo social da empresa prestação de serviços de construções, reformas, instalação de vidros, alvenaria, hidráulica, pintura e elétrica, marcenaria, impermeabilização, projetos para decoração e o comercio varejista de vidros e material de construção, comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e atividade de paisagísticas.

CLÁUSULA III – A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2021 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – O capital social e de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuída:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS	50	50.000	R\$ 50.000,00
ANE CAROLINE XAVIER DE ALMEIDA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA V – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(os) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS** e **ANE CAROLINE XAVIER DE ALMEIDA** os quais assinaram em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA VIII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



DIAS E CARVALHO ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA

CLÁUSULA IX – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA X – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA XII - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

CLÁUSULA XIV – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o foro de Belo Horizonte – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte – 07 de outubro de 2021

CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS

ANE CAROLINE XAVIER DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8851863 em 18/10/2021 da Empresa HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA, Nire 31212058881 e protocolo 217303820 - 14/10/2021. Autenticação: D3EC7CB30108E6F1F39F29955907CBA3EAF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/730.382-0 e o código de segurança I2q3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

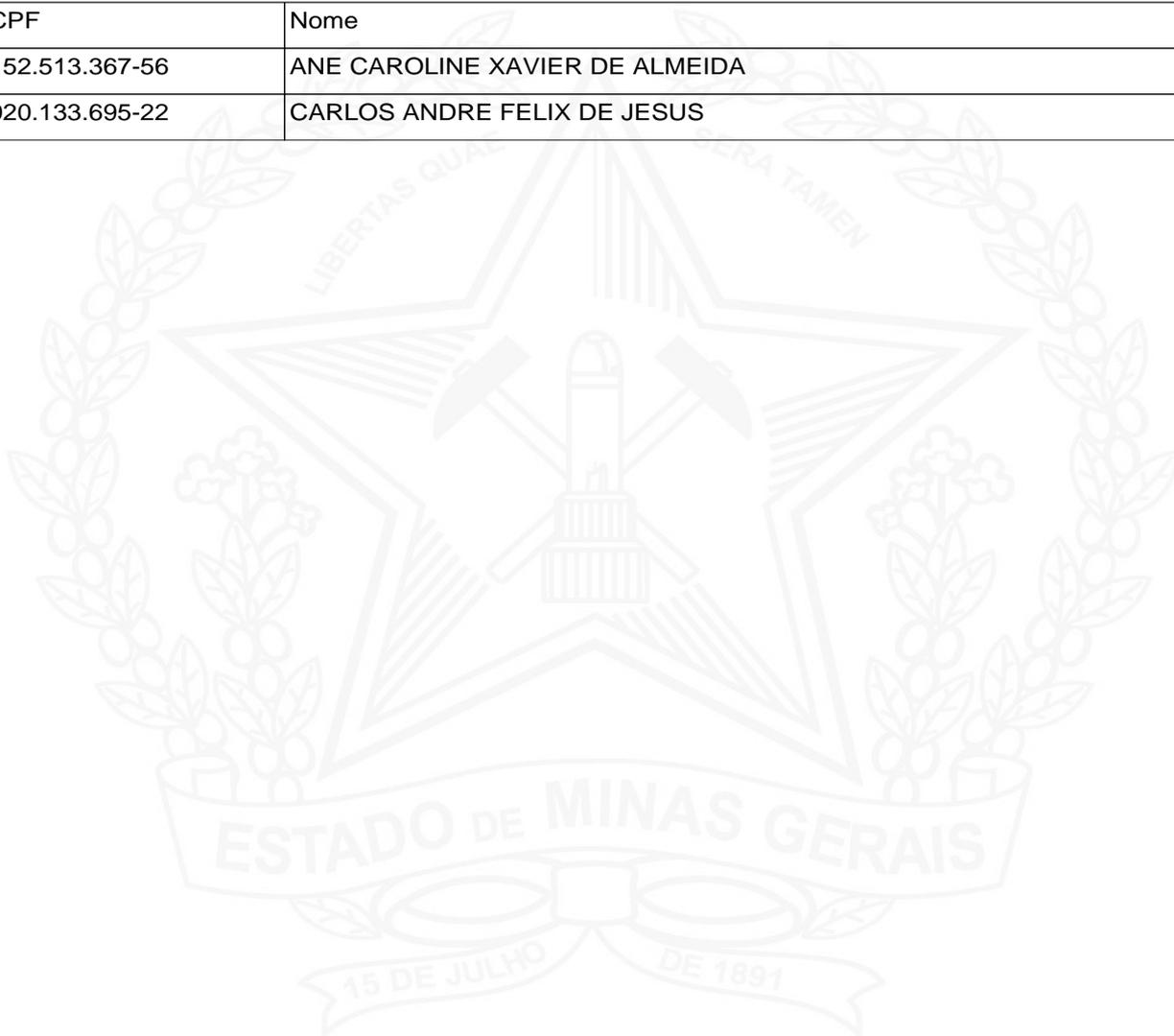
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/730.382-0	MGP2100895343	14/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
152.513.367-56	ANE CAROLINE XAVIER DE ALMEIDA
020.133.695-22	CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

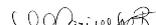


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8851863 em 18/10/2021 da Empresa HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA, Nire 31212058881 e protocolo 217303820 - 14/10/2021. Autenticação: D3EC7CB30108E6F1F39F29955907CBA3EAF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/730.382-0 e o código de segurança IZq3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA, de NIRE 3121205888-1 e protocolado sob o número 21/730.382-0 em 14/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8851863, em 18/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.133.695-22	CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.133.695-22	CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS
152.513.367-56	ANE CAROLINE XAVIER DE ALMEIDA

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2021, às 09:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/730.382-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8851863 em 18/10/2021 da Empresa HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA, Nire 31212058881 e protocolo 217303820 - 14/10/2021. Autenticação: D3EC7CB30108E6F1F39F29955907CBA3EAF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/730.382-0 e o código de segurança lzq3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/09/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/12/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003951661.00-56

CNPJ/CPF: 40.563.774/0001-45

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JAGUARI

NÚMERO: 613

COMPLEMENTO: APT 6,

BAIRRO: BONFIM

CEP: 31210430

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000581105393



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA
CNPJ: 40.563.774/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:30 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **640C.7C6E.BF52.12EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFKILJHMKJ**

Documento/Certidão nº **20.114.508** Exercício: **2022**

Emissão em: **29/09/2022**

Requerimento em: **10:55:36**

Validade: **29/10/2022**

Nome: **HOME HELP SERVICOS E REFORMAS LTDA**

CNPJ: **40.563.774.0001.45**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
CARLOS ANDRE FELIX DE JESUS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG21315840 PC MG

CPF
020.133.695-22

DATA NASCIMENTO
18/10/1985

FILIAÇÃO
VALDINEI FELIX DE JESUS
ELIZABETE CRISPINIANA DE JESUS

PERMISSÃO
PERMISSAO

ACC
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07583370994

VALIDADE
16/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/06/2021

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAETE, MG

DATA EMISSÃO
16/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04860872103
MG559868820

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2217516905

2217516905

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN